



PREFEITURA DE

Teixeira de Freitas

Lei Municipal nº 915/2015


“Denomina próprio público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Centro de Iniciação Esportiva como Silvano Alves de Oliveira, localizado no Bairro São Lourenço na Praça da República em frente ao Colégio CEMAS - Centro Educacional Marchado de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas/BA, 14 de outubro de 2015.


João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
em 15/10/15
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
Assessora - Mat. 006